



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Gerência de Compras

Núcleo de Compras Diversas

Adendo n.º ANEXO IV - CHECKLIST/2021
 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NUCCD

Brasília-DF, 12 de agosto de
 2021.

ANEXO IV - ATO CONVOCATÓRIO N° 088/2021

CHECK LIST

ITEM	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	FL Nº
1.	Proposta Comercial conforme item 17 e anexo I do ELEMENTO TÉCNICO - ANEXO I deste Ato convocatório.	
2.	CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.	
3.	União – Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ava da União.	
4.	CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão positiva com efeitos de negativa.	
5.	FGTS – Certidão Negativa de regularidade relava ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade.	
6.	Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do fornecedor.	
7.	CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mando pela Controladoria Geral da União.	
8.	CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mando pelo Conselho Nacional de Justiça.	
9.	TCU – Lista de Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União.	
10.	Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº 11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica.	
11.	Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de empresa Pessoa Física	

12.	No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial	
13.	No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva	
14.	Documento comprobatório autenticado de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);	
15.	No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício	
16.	No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, prova de diretoria em exercício; acompanhada de prova de diretoria em exercício	
17.	No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	
18.	Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da (s) última (s) alteração (ões) referente (s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.	
19.	Se representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;	
20.	Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário	
21.	O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante	
22.	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do fornecedor, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme definido no Item 19 do Elemento Técnico.	
23.	Documentações de Qualificação Técnicas previstas no Item 22 do Elemento Técnico	



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MOACYR PEREIRA FILHO - Matr.0000871-7, Especialista em Compras e Contratos**, em 13/08/2021, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=67829294)
 verificador= **67829294** código CRC= **7366B117**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00043757/2021-11

Doc. SEI/GDF 67829294

Criado por [00008717](#), versão 4 por [00008717](#) em 12/08/2021 17:59:27.